



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, Nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

DECRETO LEGISLATIVO Nº03 DE 12 DE MAIO DE 2011

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARLO RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

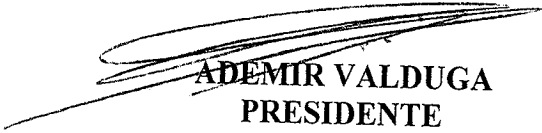
Art. 1º. Ficam aprovadas totalmente, as Contas Anuais da Prefeitura Municipal, de Monte Carlo, relativas ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Antoninho Tiburcio Gonçalves, nos termos do Parecer Prévio Nº0171/2009 de 30 de Novembro de 2009, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para todos os jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, a decisão contida neste Decreto Legislativo, remetendo aos referidos órgãos os documentos comprobatórios.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de Maio de 2011


ADEMIR VALDUGA
PRESIDENTE

Este Decreto Legislativo, foi Registrado
Na Secretaria e publicado no átrio da
Câmara Municipal na data de 12 de Maio
De 2011.


Angelita de Oliveira
Secretaria Executiva